



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 28/10/2025 11:09:22.250 - PL261424
12/13/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1213/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA ADITIVA Nº _____, DE 2025

Art. 1º Acrescenta-se o seguinte art. 28-A ao projeto de lei em epígrafe:

“Art. 28-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão promover a simplificação e a desburocratização dos processos administrativos e dos requisitos de prestação de contas no âmbito das redes e unidades escolares, com o objetivo de reduzir a carga de trabalho não pedagógico dos profissionais da educação e otimizar o tempo dedicado às atividades de ensino e aprendizagem.

§ 1º Serão incentivadas a adoção de tecnologias e sistemas integrados de gestão escolar que automatizem tarefas administrativas e facilitem o acesso e o compartilhamento de informações relevantes, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§ 2º Os órgãos de controle e fiscalização deverão revisar seus procedimentos para garantir que a fiscalização dos recursos e da gestão escolar seja eficiente e baseada em riscos, sem impor ônus excessivos que desviam o foco das atividades pedagógicas essenciais.”

JUSTIFICAÇÃO

Um dos grandes entraves à melhoria da qualidade da educação no Brasil é a excessiva carga burocrática que recai sobre as escolas e, em especial, sobre os professores e gestores. Relatórios intermináveis, prestação de contas complexas, sistemas de informação desalinhados e uma infinidade de exigências administrativas consomem um tempo precioso que poderia e

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255257000900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* CD255257000900 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

deveria ser dedicado ao planejamento de aulas, ao acompanhamento individualizado dos alunos, à formação continuada e à interação com as famílias.

O Art. 28-A proposto visa enfrentar essa realidade de frente, estabelecendo como diretriz a simplificação e a desburocratização do ambiente escolar. Trata-se de uma medida arrojada e focada na eficiência, que reconhece que a otimização do tempo dos profissionais da educação tem um impacto direto e positivo na qualidade do ensino oferecido.

A emenda incentiva a utilização estratégica da tecnologia para automatizar tarefas e integrar sistemas, liberando os educadores para se concentrarem em sua missão principal: ensinar. Além disso, convoca os órgãos de controle a repensarem seus métodos, buscando um equilíbrio entre a necessária fiscalização dos recursos públicos e a necessidade de não sobrecarregar as escolas com exigências que desviam o foco do trabalho pedagógico. Desburocratizar a educação não significa reduzir o controle ou a transparéncia, mas sim torná-los mais inteligentes e eficientes.

Deputada Adriana Ventura

NOVO/SP

Apresentação: 28/10/2025 11:09:22.250 - PL261424
12/13/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1213/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255257000900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura

